

# Povos Indígenas no Brasil

Fonte O Estado de São Paulo Class.: 262

Data 15 de dezembro de 1978 Pg.: \_\_\_\_\_

## Dallari denuncia 'falsa integração'

Do correspondente em  
VITÓRIA

O ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da arquidiocese de São Paulo, Daimo Dallari, acusou ontem, em Vitória, o governo de criar, por meio do projeto de decreto que extingue a tutela da União sobre o índio, "um mecanismo de falsificação de sua integração, com o evidente objetivo de entregar os territórios indígenas atualmente ocupados a fazendeiros e empresas nacionais e internacionais."

Ao encerrar em Vitória o seminário sobre a emancipação do índio — uma promoção da Universidade Federal do Espírito Santo —, Daimo Dallari disse

ainda que o "decreto não é, como pretende fazer crer o governo, uma regulamentação, mas uma alteração da lei 6.001, conhecida como Estatuto do Índio e, portanto, é inconstitucional, pois só uma lei é que pode mudar outra."

Dallari deu um exemplo: "O Estatuto prevê que o índio poderá, aos 21 anos, por própria iniciativa, pedir sua emancipação a um juiz, que só tomará uma decisão depois de ouvir um representante do Ministério Público e órgãos técnicos capazes de dizer se o requerente preenche ou não os requisitos necessários para se tornar cidadão plenamente investido dos seus direitos civis. No entanto, continua Dallari, o decreto governamental preparado quase sigilo-

samente não só baixa a idade mínima de emancipação para 18 anos, como faculta ao governo tomar a iniciativa nesse sentido, sem ouvir ninguém. Desse modo, quando estiver atrapalhando o progresso, emancipase o índio. Ora, quando isso ocorre?" — pergunta Dallari, dando ele mesmo a resposta: "Quando o governo precisa das terras que ele (o índio) ocupa".

Segundo ainda Daimo Dallari, o projeto também cria condições para que a União tenha a posse plena dos territórios indígenas: "De acordo com a Constituição, explica, esses territórios pertencem à União. Porém, enquanto ocupá-lo, o índio não só tem a posse como o usufruto exclusivo deles, inclusive o das

riquezas naturais que tanto interessam às multinacionais. Além disso, é preceito constitucional que as terras ocupadas são inalienáveis. Portanto, a União não pode vendê-las. Assim, fica claro que a Constituição assegura a posse das terras àqueles que são, legalmente, índios. Se, por um ato de emancipação, ele deixa de ser índio, isto é, deixa de ser legalmente índio para se tornar um cidadão brasileiro como qualquer um de nós, embora de fato continue sendo índio. A União adquire, então, o domínio pleno das terras, para fazer delas o que lhe aprouver. A consequência mais óbvia desse decreto é esta: formalizada a emancipação, desaparecem a figura legal do índio e o seu direito à posse da terra.